



LEI Nº 2.294, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
120.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes classificações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.10076 CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

4490000000 Aplicações diretas

15000000000	Recursos	Não	Vinculados	de	Impostos	-
Exercício.....						R\$ 60.000,00

10.303.0011.10077 CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL

4490000000 Aplicações diretas

15000000000	Recursos	Não	Vinculados	de	Impostos	-
Exercício.....						R\$ 60.000,00

TOTAL.....						R\$ 120.000,00
------------	--	--	--	--	--	----------------

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.10007 CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL

4490000000 Aplicações diretas

15000000000	Recursos	Não	Vinculados	de	Impostos	-
Exercício.....						R\$ 120.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 – LOA.

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 30 dia do mês de março de 2022.

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Administração

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: LEI ORDINARIA-2294-2022 Abrir credito suplementar 120.000.pdf
Hash (SHA256): cFIRVvpAAR6Ccoz2j8db5AKlLoqhfhMlOaUG4+Vzrl4=
Tamanho do Documento: 460310 bytes
Data de Recebimento do Documento: 31/03/2022 14:55:32
Status do Documento: Assinado
Link de Validação: <http://validador.assinepelainternet.com.br>
Código de Validação: 1115655



Signatário CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Status da Assinatura:  VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_23751_2377_1728838980195516.pdf.api
Data da Assinatura: 31/03/2022 14:57:15
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: Assinante
Local da Assinatura: R. Dorvalino Minosso, 535 - Nossa Sra. Aparecida, Campo Novo do
Parecis - MT, 78360-000, Brazil
Geolocalização Aproximada: latitude=-13.6554299, longitude=-57.8821849
IP de Origem do Acesso: 45.7.12.249
Operadora do IP de Origem: 45-7-12-249.vstnetfiber.net.br

Informações do Signatário

CPF: 066.294.576-09
E-mail: administracao@camponovodoparecis.mt.gov.br
Telefone: (66)99972-7131
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 08:54:49 do dia 31/03/2022

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status:  VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50111
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
N° de Série: 215841403
Data: 31/03/2022 14:57:15

Signatário RAFAEL MACHADO

Status da Assinatura:  VALIDO

Nome do Arquivo de Assinatura: API_23752_2377_1728838980195516.pdf.api

Data da Assinatura: 31/03/2022 15:27:57

Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica

Propósito da Assinatura: Assinante

Local da Assinatura: R. Dorvalino Minosso, 535 - Nossa Sra. Aparecida, Campo Novo do Parecis - MT, 78360-000, Brazil

Geolocalização Aproximada: latitude=-13.6554299, longitude=-57.8821849

IP de Origem do Acesso: 45.7.12.249

Operadora do IP de Origem: 45-7-12-249.vstnetfiber.net.br

Informações do Signatário

CPF: 929.162.010-68

E-mail: gabinete@camponovodoparecis.mt.gov.br

Telefone: (65)99992-4396

Validado por: Consulta na Receita Federal

Cadastro validado às: 08:26:25 do dia 31/03/2022

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status:  VALIDO

Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50111

Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING

Nº de Série: 215854707

Data: 31/03/2022 15:27:56

Att.

Vera Lucia de Freitas

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-
CMDCA/CNP/MT

Portaria 794/ 2021.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 432, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ANÁLISE
DE EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO.**NOMEAR** os membros que comporão a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO
E ANÁLISE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ANÁLISE DE EXECUÇÃO
DE LOTEAMENTO, DE EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO, conforme apon-
tado a seguir:

Engenheiro Civil – André dos Santos Souza

Engenheiro Civil – Mikaele Silva Kuriki

Fiscal de Obras – Wilson Leal Miranda

Topógrafo – Jorge Flores

Eletricista – Jesse Nunes Ferreira

Diretor do Departamento de Água – Mauro Sávio Fischer

Secretário Municipal de Infraestrutura – Carlos Eduardo Moura Lara

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.294, DE 31 DE MARÇO DE 2022.***Autoria: Poder Executivo Municipal***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 120.000,00 E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.**O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato
Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adi-
cional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 120.
000,00 (cento e vinte mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei
Federal nº 4.320/64, com as seguintes classificações orçamentárias:**10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**10.302.0010.10076 CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE

4490000000 Aplicações diretas

15000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício.....
.....R\$ 60.
000,00

10.303.0011.10077 CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL

4490000000 Aplicações diretas

15000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício
.....R\$ 60.000,00**TOTAL**.....
.....R\$ 120.000,00**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior
serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na
forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da se-
guinte dotação orçamentária:**10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0010.10007 CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL

4490000000 Aplicações diretas

15000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício.....
.....R\$ 120.
000,00**Art. 3º.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Mu-
nicipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano
Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.244, de 04
de novembro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias pa-
ra o exercício financeiro de 2022 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.276 de 16
de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o
exercício financeiro de 2022– LOA.**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 30 dia do mês
de março de 2022.**RAFAEL MACHADO****Prefeito Municipal**Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário
Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de
Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de
costume, data supra, cumpra-se.**CARLA CRISTINA FREITAS SILVA****Secretária Municipal de Administração****DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.293, DE 30 DE MARÇO DE 2022.***Autoria: Poder Executivo Municipal***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 453.000,00 E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.**O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato
Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adi-
cional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 453.
000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais), nos termos do inciso I
do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****003 FUNDEB**12.361.0007.10040 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO
DE UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

4490000000 Aplicações diretas

15400000000 Transferências do Fundeb 30% - Exercício.....R\$ 453.
000,00**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior
serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na
forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das se-
guintes dotações orçamentárias:**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****003 FUNDEB**12.361.0007.20075 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUN-
DAMENTAL - FUNDEB